



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

**CONTRATO Nº 013/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021**  
**DISPENSA Nº 005/2021**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

*1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, E A EMPRESA: J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:*

**O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Avenida Castro Alves 432, Centro – Ibimirim (PE), através da Secretaria de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **Aristófanés Braz da Silva**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 866.058.104-06 e RG nº. 1560436 SSP/PB, situado a Rua Manoel Afonso, Nº 141 Centro, Ibimirim/PE, e da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **João Eudes Germano Bezerra**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 055.952.604-08 e RG nº. 7.128.552-SDS/PE situado a Rua Ângelo Gomes Lima, Nº 323, Centro – Ibimirim/PE, ordenadores de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: J F Da Silva Filho Locações E Serviços EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: 24.292.657/0001-38 situado à Rua José Marcolino Pereira, nº 110 – Centro – Carnaubeira da Penha/PE, neste ato representado pelo Sr. José Francisco da Silva Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 270.985.258-63 e RG: 5184454-SSP/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o segundo TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, ficam alteradas as cláusulas conforme segue:

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE LOCAÇÃO**

5.1 Fica o contrato prorrogado em mais 03 (três) meses, passando sua vigência para 13/07/2021, ou até conclusão de processo licitatório para mesma finalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 Fica aditado em prazo o contrato, observando que este aditivo é baseado no Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

2.2 As demais cláusulas do contrato original permanecerem inalteradas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Ibimirim, 13 de abril de 2021.

  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE

CNPJ nº 19.105.971/0001-50

**ÁLVARO DE GOIS MELO**

Secretário de Administração

(Ordenador de despesas conforme decreto 006/2021)

**CONTRATANTE**

  
ARISTÓFANES BRAZ DA SILVA

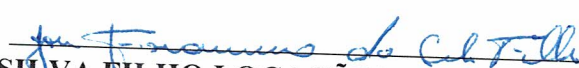
Secretário de Infraestrutura

**CONTRATANTE**

  
JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA

Secretário de Agricultura

**CONTRATANTE**

  
J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.292.657/0001-38

**CONTRATADO**

  
TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 139.513.624-64

  
TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 138.589.104-34